



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 003/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais destinados ao berçário da EMEI Primeiros Passos, visando atender bebês na educação infantil, bem como suprir demandas do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Arambaré/RS.

VINCULAÇÃO AO DFD Nº: 003/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da ampliação do atendimento da EMEI Primeiros Passos, que passará a ofertar vagas para bebês no exercício de 2025/2026. A aquisição dos materiais listados no DFD é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, cuidado, alimentação, conforto, segurança e desenvolvimento pedagógico das crianças, além de apoiar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no DFD, estar em perfeitas condições de uso, ser atóxicos, hipoalergênicos quando aplicável, e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes, especialmente aquelas voltadas ao uso infantil e educacional.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DAS SOLUÇÕES:

Foi realizado levantamento de preços por meio da plataforma LICITACON, considerando valores médios praticados no mercado. As alternativas analisadas indicaram que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa, garantindo economicidade, flexibilidade e atendimento contínuo da demanda.

Solução 1 – Aquisição por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: considerada inadequada, uma vez que o valor estimado da contratação supera o limite legal estabelecido para essa modalidade.

Solução 2 – Pregão eletrônico isolado: alternativa viável, porém menos vantajosa, por atender a uma necessidade pontual, sem assegurar flexibilidade para contratações futuras ao longo do exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solução 3 – Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021: considerada a solução mais adequada, por permitir contratações conforme a demanda efetiva da Administração, assegurando economicidade, planejamento, ampla competitividade e agilidade no fornecimento dos materiais durante a vigência da ata.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição, via Registro de Preços, de materiais de higiene, cuidado infantil, mobiliários, brinquedos pedagógicos e itens de apoio ao berçário, conforme quantidades e especificações constantes no DFD nº 003/2026.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no DFD nº 003/2026, definidas com base no número de bebês atendidos e nas rotinas operacionais do berçário.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 109.571,62 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme levantamento de preços realizado.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será parcelado por item, possibilitando maior competitividade e participação de fornecedores, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes.

IX. ALINHAMENTO COM O PCA:

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e ao Plano de Contratações Anual, ainda que decorra de necessidade superveniente.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir condições adequadas de atendimento ao berçário, assegurar higiene, conforto e segurança aos bebês, apoiar o trabalho pedagógico e promover eficiência administrativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Instrução do processo licitatório, elaboração do edital, designação de fiscal e acompanhamento da execução da ata.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, recomendando-se descarte adequado de resíduos.

XIII. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Arambaré, 09 de fevereiro de 2026.

Érica Pereira Matzembaker
Oficial administrativa – 8187/24